



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 398/2021**, que institui, no **Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife**, o “Dia em Memória às Vítimas de Femicídio Recifenses”. **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 398/2021**, de autoria da **Vereadora Dani Portela**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por objetivo que fica instituído, no **Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife**, o “Dia em Memória às Vítimas de Femicídio Recifenses”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

O Brasil vive o que se tem chamado de epidemia de feminicídios, que são assassinatos de mulheres em decorrência de sua condição de ser do sexo feminino. São frutos de lutas das mulheres, que vêm, ao longo da história, denunciando que as mulheres, principalmente, as negras morrem vítimas de uma estrutura machista, patriarcal e racista que não só silencia essas mulheres, mas que retira as suas vidas das mais diversas e violentas formas.

O crime de feminicídio é a mais explícita demonstração do ódio às mulheres e da cultura machista e patriarcal, que pressupõe que elas são seres inferiores ou que devem seguir subjugadas aos homens. É também fruto da crença de que as mulheres são poses dos homens, o que faz que seja comum a ideia de que “se ela não for minha, não será de mais ninguém”, que, durante muito tempo no Brasil, foi usado para justificar feminicídios sob a justificativa de “crime de honra”

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 398/2021**, de autoria da **Vereadora Dani Portela**.

É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de fevereiro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 398/2021**, de autoria da **Vereadora Dani Portela**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos
Presidente (Relatora)

Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba – PSB
Membro Efetivo

Vereador Jairo Britto - PT
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim – SDD
Suplente

